PROJETO DE LEI Nº. 182.../2016

"ALTERA O § 1º DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 5.512/2015"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica alterado o § 1º do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 5.512, de 10 de março de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:
"**§ 1º - Fica autorizado o donatário oferecer o imóvel em garantia de financiamento para investimento na própria área**".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 31 de outubro de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei é oportuno diante da necessidade de adequar o teor do § 1º do artigo 1º da Lei Municipal n. 5.512/2015, ante a dificuldade de o donatário oferecer o imóvel em garantia de financiamento para investimento na própria área, e permanecerem a cláusula de reversão e demais obrigações garantidas por hipoteca em 2º grau em favor do doador.

Diante das razões ora expostas, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua conseqüente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências e visando atender os anseios da população canoinhense, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 31 de outubro de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito